

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1843 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE**  
**LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE**  
**TAUÁ NA FORMA QUE INDICA E ADOTA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **JOANA CAMILO DA SILVA**, a via pública que nasce na Rua José Bastos Cavalcante, passando no 2º quarteirão entre as ruas Sebastião Ferreira Firme e Manoel Salgueiro com término na Rua Hermínio Eufrásio Vieira, bairro Aldeota, neste município.

Parágrafo Único – A via pública de que trata o *caput* deste artigo é conhecida popularmente por **Maria Idalina**.

Art. 2º - Cumpre a este Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 16 de dezembro de 2011.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**